

**PLANO DE TRABALHO/OPERATIVO DA INSTITUIÇÃO PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS 2ª PARCELA CONTRA O CORONAVIRUS (COVID-19)
PORTARIA 1.448 DE 29/05/2020 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição:

A Santa Casa de Misericórdia São Francisco, há quase sessenta anos vem mantendo um Hospital Geral que presta serviços essenciais à Saúde de uma população de mais de 24.000 habitantes, englobando os municípios de Buritama, Zacarias, Turiúba, Lourdes e Brejo Alegre, cujo Pronto Socorro e Hospital Geral é a única referência para a micro região e é também para mais de 40 municípios do DRS-II de Araçatuba na especialidade de Oftalmologia.

Também presta atendimento a uma população flutuante proveniente das Usinas Sucroalcooleiras e do turismo dos vários ranchos e condomínios de lazer pertencentes ao município de Buritama, bem como da “Prainha” Municipal, Náutico Clube, etc.

b) Característica Geral do Hospital:

A Santa Casa de Misericórdia São Francisco está localizada à Rua Guilherme Guerbass, n.º 353. Mantém convênio com o Governo do Município de Buritama para atendimentos de urgência e eletivos de média complexidade aos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde.

O Hospital conta com as seguintes áreas e especialidades:

Capacidade técnica Instalada e suficiente



<ul style="list-style-type: none">• Clínicas existentes: Clinica Médica Clinica Cirúrgica Clinica Pediátrica Clinica Obstétrica	<ul style="list-style-type: none">• Especialidades presenciais e a distância: Clinica Geral Cirurgia Geral Ginecologia Pediatria Anestesiologia Oftalmologia Ortopedia
---	---

Estrutura Física adequada disponibilizada

<ul style="list-style-type: none"> Internação 03 Salas cirúrgicas 01 Sala de recuperação 01 Sala de Pré Parto 22 Leitos SUS (distribuídos entre as clínicas) <u>06 leitos disponibilizados a COVID-19</u> 	<ul style="list-style-type: none"> Urgência e Emergência- Ambulatorial 02 Consultórios Médicos 01 Sala de Procedimentos/Urgência e Emergência 01 Sala de estabilização 01 Sala de Gesso 01 Sala de Repouso/Observação - Geral 01 Sala de Enfermagem 01 Sala de Nebulização 01 Sala de exames cardiológicos
--	--

A Santa Casa de Misericórdia São Francisco tem por missão desenvolver atividades beneficentes no campo da assistência médica e hospitalar, em regime de média e alta complexidade.

c) INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

<i>Órgão/Entidade Proponente</i> SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO		
<i>CNPJ</i> 44.435.451/0001-27		
<i>Atividade Econômica Principal</i> Atividades de atendimento hospitalar, incluindo Pronto – Socorro e unidade para atendimento em urgências e especialidades médicas.		
<i>Endereço</i> RUA GUILHERME GUERBAS, 353 – CENTRO		
<i>Cidade</i> BURITAMA		<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 15.290-000	<i>DDD/Telefone</i> (018) 3691-9535	<i>E-mail</i> contabilidade@santacasaburitama.com.br

Diretoria Executiva:

Provedor:	João Daniel dos Santos
1º Vice Provedor:	José Antônio dos Santos
2º Vice Provedor:	Gilberto Pelicer
1º Tesoureiro:	Jairo Cardoso de Brito Filho
2º Tesoureiro:	João Antônio dos Santos
3º Tesoureiro:	Luciano Cesar Batista
1º Secretário:	Luciano Fernando Penteado
2º Secretário:	Luiz Carlos dos Santos
3º Secretário:	João Goulart da Silva Lima

Diretor Clínico:

Dr. Irineu de Almeida Gomes

Diretor Técnico:

Dr. Walter de Oliveira Sobrinho

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O convênio terá a finalidade de estabelecer as condições para repasse financeiro, conforme portaria 1.393 de 21/05/2020 do Ministério da Saúde, possibilitando o atendimento com a devida proteção contra a Pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19) aos pacientes de Buritama e os pequenos município da micro região que buscam a Santa Casa como referência mais próxima para atendimentos de Urgência e Emergência, além daquela população flutuante que passa pela município nos finais de semana e feriados prolongados, buscando ranchos/condomínios e clubes de laser.

Considerando que há a possibilidade de afastamento de profissionais do serviço, estando como suspeito do CORONAVIRUS (COVID-19) o convênio ira auxiliar no pagamento de horas extras e profissionais substituto no período.

Diante dos aumentos de gastos excessivos e não previstos, causados pela PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), esse recurso será aplicado no **CUSTEIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO – EPI, PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (se necessário) E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, essenciais ao tratamento de média complexidade, visando diminuir os impactos financeiros da Entidade.

III - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

O recurso será pago em parcela única e utilizado mensalmente através de conta corrente bancária exclusiva e servirá para subsidiar os pagamentos mensais relativos ao descrito na identificação do objeto.

Os repasses deverão acontecer na conta corrente de nº 2-4, lotada na agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL agencia 4243 de Buritama.

DESCRIÇÃO	Periodicidade	Valor Total do
CUSTEIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO EPI - PARA O ATENDIMENTO E PROTEÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19). PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO PERIODO, SE NECESSÁRIO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	Conforme Cronograma de Desembolso	R\$ 222.215,44



IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS PAGAMENTO	VALOR (R\$)	EXECUÇÃO
JUNHO/2020	R\$ 222.215,44	Medicamentos para o COVID (Azitromicina, Enoxaparina, Heparina, Metilprednisolona, Ceftriaxona, Claritromicina, Clindamicina e Metronidazol) Álcool em Gel Álcool 70% Luvas Mascara descartável Mascara N95 Óculos de Proteção Propé Touca descartável TNT (para confecção de jalecos) Prestação de serviços em horas extra Prestação de serviços – mão de obra qualificada Equipamentos para tratamento média complexidade.
TOTAL	R\$ 222.215,44	

V – PRESTAÇÃO DE CONTAS

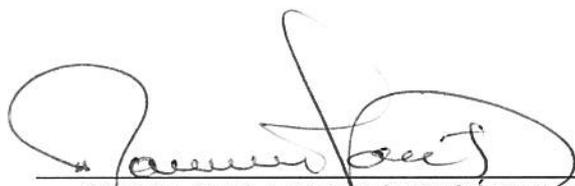
Ao final da execução a Entidade irá prestar contas do valor recebido com notas fiscal e documentos necessários e comprobatórios dos gastos. O setor DPAAC do Departamento Municipal de Saúde irá realizar a fiscalização/auditoria, após o relatório final de aprovação.

VI - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início: **Junho/2020**

Fim: **Dezembro/2020**

Buritama, 01 de JUNHO de 2020.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

João Daniel dos Santos

Provedor



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE**

E – MAIL: saudegabinetebta@yahoo.com.br

BARAO DO RIO BRANCO 676 – FONE 3691-1397 – CEP 15290-000 – BURITAMA - SP.

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor – CONVÊNIO

Organização da Sociedade Civil:- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

CNPJ:- 44.435.451/0001-27

Endereço:- Rua Guilherme Guerbias – 353 - Centro

Fone: (18) 3691-9535; e-mail: santacasa@santacasaburitama.org

Objeto proposto:- Saúde – O convênio terá a finalidade de estabelecer as condições para repasse financeiro, conforme Portaria 1.393 de 21/05/2020 do Ministério da Saúde possibilitando o atendimento com a devida proteção contra a Pandemia do CORONAVIRUS (COVID-19) aos pacientes de Buritama e os pequenos municípios da micro região que buscam a Santa Casa como referência mais próxima para atendimentos de Urgência e Emergência, além daquela população flutuante que passa pelo município nos finais de semana e feriados prolongados, buscando ranchos/condomínios e clubes de lazer. Com a possibilidade de afastamento de profissionais do serviço, estando como suspeito do CORONAVIRUS (COVI-19), o convênio irá auxiliar no pagamento de horas-extras e profissionais substituído no período e com a possibilidade de ter que convocar médicos para plantão de acordo com a emergência do momento da Pandemia. Diante dos aumentos de gastos excessivos e não previstos, causados pela PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), esse recurso será aplicado no CUSTEIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO – EPI, PAGAMENTO DE HORAS-EXTRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (se necessário) E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, essenciais ao tratamento de média complexidade, visando diminuir os impactos financeiros da Entidade.

Valor total do repasse:- R\$ 222.215,44 (parcela única)

Vigência : Início Junho/2020

– Término Dezembro/2020

Instrumento:- CONVÊNIO



GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

E – MAIL: saudegabinetebta@vahoo.com.br

BARAO DO RIO BRANCO 676 – FONE 3691-1397 – CEP 15290-000 – BURITAMA - SP.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA e a aplicabilidade das disposições contidas no Artigo 116 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

Considerando que, após análise feita em âmbito local constatar que somente a Entidade SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA exerce trabalhos inerentes, sendo única no Município, com oferta de Serviços. De acordo com o seu plano de trabalho a OSC tem como foco que o recurso pleiteado será utilizado para auxiliar no combate a Pandemia do CORONAVIRUS (COVID-19) aos pacientes de Buritama e aos pacientes flutuantes que procuram a Entidade nos finais de semana e feriados prolongados. Auxiliará no custeio de medicamentos, materiais de consumo – EPI, pagamento de horas-extras e contratação de serviços.

Assim, passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, SÃO FRANCISCO DE BURITAMA.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

SANTA CASA DE MISERICORIDA SÃO FRANCISCO: - a proposta da entidade apresenta todos os elementos pertinentes, e dão clareza na execução de trabalho (plano de trabalho), ampliando a assistência e integração dos serviços existentes no Hospital do SUS, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, que hoje enfrentamos com uma Pandemia do CORONAVIRUS (COVID- 19), buscando equidade, qualidade e acessibilidade da população de Buritama e região podendo ser considerada apta e aprovada.

Este Convênio inicia-se em 06/2020 e termina em 12/2020 e terá SANDRA CRISTINA SOARES como responsável por acompanhar o Convênio.



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE**

E – MAIL: saudegabinetebta@yahoo.com.br

BARAO DO RIO BRANCO 676 – FONE 3691-1397 – CEP 15290-000 – BURITAMA - SP.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, haja vista o número de usuários residentes no município.

APROVAMOS O PLANO DE TRABALHO apresentado pela Entidade Santa Casa de Misericórdia São Francisco e autorizamos o setor competente a empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Convênio com parecer jurídico pertinente.

Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e consideração.


LIDIMILA FRAZATTI GAMBERA FALLEIROS
RG 14.561.964-3

Buritama/SP, 02 de junho de 2020.

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Buritama realizada por videoconferência no dia 15 de junho de 2020 às 14h00min, onde participaram os conselheiros, Edilson Carlos de Paiva, Sonia Maria Moyses Ferlete, Monica Cristina de Sá Souza, Fabiana Gonçalves de Almeida, Camila Fernanda dos Santos, Amanda Silva Mendes, Jhones Regis Bruno, Mirlene Cristina de Freitas Garcia, Claudia Regina de Oliveira Moutinho, Deise Regina Evangelista de Souza, Danila Reis Henrique de Araújo, Erika Cristina Feroldi Rosa, Rafaela Cristina da Silva, Salvador dos Santos Moutinho, Juliana Goulart Paiva, Ilson José Garcia, Ossival Ferreira Sanches, Neusa Nardim Gonçalves, Ademar Antonio Maceno, Antonio Marcus Ferraz. A Presidente do Conselho Municipal de Saúde (COMUS) Mirlene da boas vindas, a todos, e inicia a presente reunião agradecendo a participação de todos justificando que em virtude da **Pandemia do Novo Coronavírus** a reunião passara a ser realizada neste novo formato de videoconferência. Mirlene, acusa o recebimento do Ofício n°124/2020/DMS do Departamento Municipal de Saúde do Senhor Edilson Carlos de Paiva solicitando a presente reunião para que seja realizado a apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde os Planos de Trabalhos referente as **Portaria n° 1.393, de 21 de maio de 2020 no valor de R\$ 75.867,74 (setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)** e a **Portaria n° 1.448, de 29 de maio de 2020 no valor de R\$ 222.215,44 (duzentos e vinte dois mil e duzentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)**, trata-se de auxílio financeiro emergencial a ser repassado ao Prestador de Serviços Santa Casa de Misericórdia São Francisco. Em seguida o conselheiro Antonio Marcus explica que de acordo com as portarias os planos de trabalho foram elaborados visando investir os recursos financeiros integralmente se necessário para o enfrentamento das ações contra a **Pandemia do Novo Coronavírus**, enfatiza que o recurso financeiro será investido em medicamentos e materiais de consumo EPI, aquisição de equipamentos e pagamento de horas extras e contratação de profissionais no período da pandemia, explica ainda que ao final do plano conforme Portarias a Santa Casa de Misericórdia São Francisco irá prestar contas com notas fiscais e documentos comprobatórios do recurso financeiro gasto ao Departamento de Auditoria e Avaliação e Controle Municipal (DPAAC). Seguindo a presidente do Conselho Mirlene coloca em votação os **Planos de Trabalho apresentado pela Santa Casa de Misericórdia São Francisco referente as Portaria n° 1.393, de 21 de maio de 2020. e a Portaria n° 1.448, de 29 de maio de 2020. APROVADO** por unanimidade por todos os conselheiros participantes da reunião por videoconferência os **Planos de Trabalho apresentado pela Santa Casa de Misericórdia São Francisco referente as Portaria n° 1.393, de 21 de maio de 2020, e a Portaria n° 1.448, de 29 de maio de 2020.** Não, tendo mais nenhum assunto em pauta e nenhum conselheiro tenha se manifestado a Presidente Mirlene, agradece a participação de todos e dá por encerrada a presente reunião. Eu Claudia Regina de Oliveira Moutinho, secretariei a presente reunião, lavrei esta ata que após lida, achada nos conformes, vem assinada por todos os conselheiros presentes.

NOME	ASSINATURA
Sonia Maria	
Rafaela Cristina	<i>Rafaela Cristina da Silva</i>

Edilson Carlos	Edilson Carlos
Monica Cristina	Monica Cristina
Fabiana Gonçalves	Fabiana Gonçalves
Amanda Mendes	Amanda Mendes
Camila Fernanda	Camila F. Santos
Jhones Regis	Jhones Regis
Danila Reis	Danila Reis
Deise Regina	Deise Regina
Antonio Marcos	Antonio Marcos
Mirlene Freitas	Mirlene Freitas
Claudia Moutinho	Claudia Moutinho
Erika Feroldi	Erika Feroldi
Salvador Moutinho	Salvador Moutinho
Ibson Garcia	Ibson J. Garcia
Neusa Nardim	Neusa Nardim
Ossival Ferreira	Ossival Ferreira
Juliana Goulart	Juliana Goulart
Ademar Maceno	Ademar Maceno